



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/001.358-7	AMN2643279606	08/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

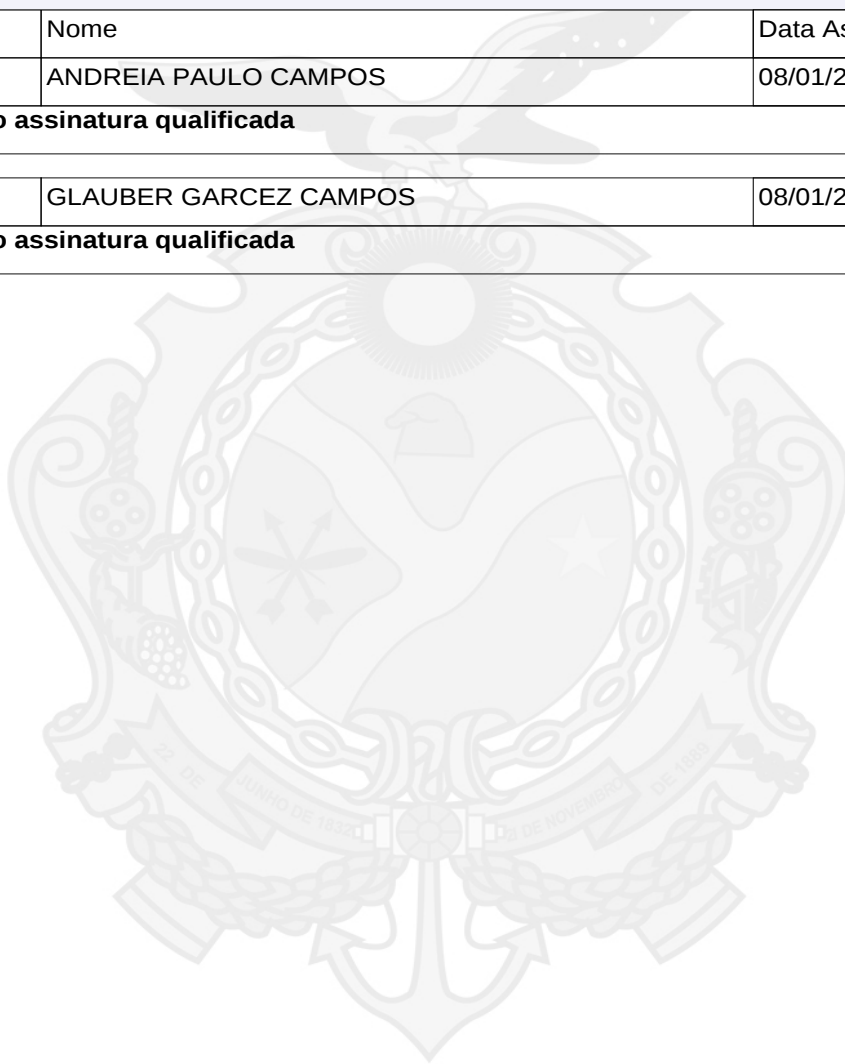
CPF	Nome	Data Assinatura
022.957.037-27	ANDREIA PAULO CAMPOS	08/01/2026 17:02:59

Assinado utilizando assinatura qualificada

474.928.642-72	GLAUBER GARCEZ CAMPOS	08/01/2026 17:07:51
----------------	-----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1846904 em 08/01/2026 da Empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 62380106000115 e protocolo 260013587 - 08/01/2026. Autenticação: 8CC3C6E08EB893888FAD34C7544FEE4DBB2AA247. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.358-7 e o código de segurança y91r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA: W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 62.380.106/0001-15.**

Pelo presente Instrumento **Particular** de Alteração da Sociedade Limitada, os abaixo assinados:



ANDREIA PAULO CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, União Estável, Comunhão Parcial, nascido em 02/01/1970, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 022.957.037-27, identidade: 3034054-3, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO na: RUA BEIRUTE, número 20, bairro PLANALTO, CONJ: CAMPOS ELISEOS; município MANAUS - AM, CEP: 69.045-240.

Sócia/Administradora da Sociedade Empresaria **W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 62.380.106/0001-15**, com sede e domicílio na RUA BEIRUTE, número 20, bairro PLANALTO, CONJ: CAMPOS ELISEOS; município MANAUS - AM, CEP: 69.045-240, devidamente inscrita no CNPJ 62.380.106/0001-15, constituída legalmente por Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA/AM, Sob o NIRE Nº 1320121825-0, delibera as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULAS

1. ENTRADA DE SÓCIO / ADMINISTRADOR

- **GLAUBER GARCEZ CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRO, Solteiro, União Estável, Comunhão Parcial, nascido em 08/04/1974, profissão: ENGENHEIRO MECÂNICO, nº do CPF: 474.928.642-72, identidade: 0408401290, órgão expedidor: CREA-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO na: RUA BEIRUTE, número 20, bairro PLANALTO, CONJ: CAMPOS ELISEOS; município MANAUS - AM, CEP: 69.045-240.



2. SAÍDA DE ADMINISTRADORA

- **ANDREIA PAULO CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, União Estável, Comunhão Parcial, nascido em 02/01/1970, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 022.957.037-27, identidade: 3034054-3, órgão expedidor: SSP-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO na: RUA BEIRUTE, número 20, bairro PLANALTO, CONJ: CAMPOS ELISEOS; município MANAUS - AM, CEP: 69.045-240.

- **Parágrafo Único - ANDREIA PAULO CAMPOS**, deixa de figurar como Sócia/Administradora da sociedade, fica eximida de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela Sociedade **W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, durante o período em que figurou como Sócia/Administradora da referida pessoa jurídica. Fica também eximida de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira da sociedade e administração, perante o novo sócio e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade e administração da Empresa.

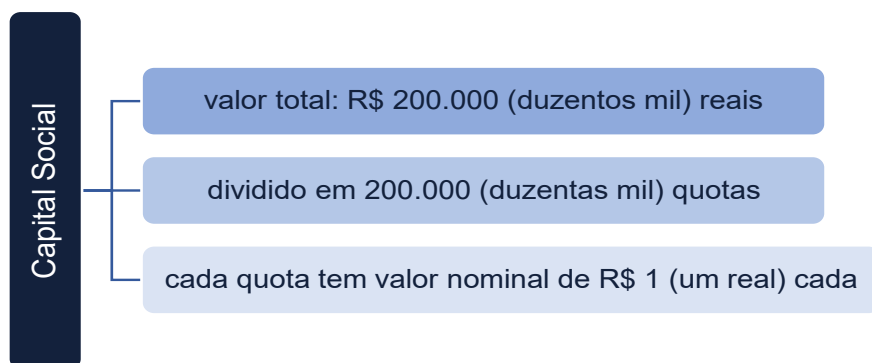
3. CAPITAL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DA SAÍDA DO SÓCIO:

➤ O capital social permanece integralizado e inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, cujo valor nominal é de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional.

4. ALTERAÇÃO CESSÃO DE QUOTAS EM DECORRÊNCIA DA SAÍDA DA SÓCIA: Art. 1.057 do CC.

- Em decorrência da saída da Sócia/Administradora **ANDREIA PAULO CAMPOS**, as cotas referentes ao capital social ficam transferidas em sua totalidade para o novo Sócio Administrador, **GLAUBER GARCEZ CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRO, Solteiro, União Estável, Comunhão Parcial, nascido em 08/04/1974, profissão: ENGENHEIRO MECÂNICO, nº do CPF: 474.928.642-72, identidade: 0408401290, órgão expedidor: CREA-AM, RESIDENTE E DOMICILIADO na: RUA BEIRUTE, número 20, bairro PLANALTO, CONJ: CAMPOS ELISEOS; município MANAUS - AM, CEP: 69.045-240.

➤ Conforme tabela a baixo:



➤ **Parágrafo único** - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02.

5. ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064; DO CC)

A administração da sociedade será exercida pelo Sócio Único **GLAUBER GARCEZ CAMPOS**, devidamente indicado e qualificado na **Cláusula 1.** deste instrumento.

No exercício de suas funções, o administrador atuará com toda a diligência e o cuidado próprio à administração dos negócios.

Ao administrador, serão concedidos todos os poderes e atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da sociedade, com permissão para:

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

I) O administrador da sociedade limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto, realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e dos assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Banco do Brasil, Caixa Econômica, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda, constituir mandatários, representantes e outorgar procurações com poderes específicos.

➤ **Parágrafo único:** Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores e representantes em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão

praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

J) O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

K) Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução remanescente será integralmente levantado.

L) A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, na hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

6. RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social da sociedade corresponde ao ano civil e, ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados e cabendo a sócia os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos, bem como para outros objetivos de interesse da sociedade.

Eventuais prejuízos serão compensados com resultados positivos futuros.

7. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Ao assinar o contrato, a titular declara sob as penas da lei não estar impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade e não ter sido condenado ou estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, **nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002).**

8. FORO

Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, fica eleito o foro da localidade da sede da sociedade, indicada neste instrumento.

9. Todas as demais condições do instrumento constitutivo e que não foram modificadas, pelo presente documento, continuam de pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento para que, após o registro do mesmo na MM. Junta Comercial do Estado Amazonas, surta todos os seus efeitos legais.

Manaus, AM em 7 de janeiro de 2026.

GLAUBER GARCEZ CAMPOS
SÓCIO/ADMINISTRADOR

ANDREIA PAULO CAMPOS
SÓCIA / SAÍDA

(





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/001.358-7	AMN2643279606	08/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
022.957.037-27	ANDREIA PAULO CAMPOS	08/01/2026 17:03:52

Assinado utilizando assinatura qualificada

474.928.642-72	GLAUBER GARCEZ CAMPOS	08/01/2026 17:08:52
----------------	-----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1846904 em 08/01/2026 da Empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 62380106000115 e protocolo 260013587 - 08/01/2026. Autenticação: 8CC3C6E08EB893888FAD34C7544FEE4DBB2AA247. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.358-7 e o código de segurança y91r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, de CNPJ 62.380.106/0001-15 e protocolado sob o número 26/001.358-7 em 08/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1846904, em 08/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Natália Aguiar de Souza.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.957.037-27	ANDREIA PAULO CAMPOS	08/01/2026 16:02:59
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
474.928.642-72	GLAUBER GARCEZ CAMPOS	08/01/2026 16:07:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC DIGITALSIGN RFB G3	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.957.037-27	ANDREIA PAULO CAMPOS	08/01/2026 16:03:52
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
474.928.642-72	GLAUBER GARCEZ CAMPOS	08/01/2026 16:08:52
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC DIGITALSIGN RFB G3	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2026



Documento assinado eletronicamente por Natália Aguiar de Souza, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2026, às 16:29.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 26/001.358-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1846904 em 08/01/2026 da Empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 62380106000115 e protocolo 260013587 - 08/01/2026. Autenticação: 8CC3C6E08EB893888FAD34C7544FEE4DBB2AA247. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.358-7 e o código de segurança y91r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quinta-feira, 08 de janeiro de 2026



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1846904 em 08/01/2026 da Empresa W A ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 62380106000115 e protocolo 260013587 - 08/01/2026. Autenticação: 8CC3C6E08EB893888FAD34C7544FEE4DBB2AA247. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 26/001.358-7 e o código de segurança y91r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2026 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/10